



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENDA – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 75/21

AUTORIA DO PROJETO: Prefeito Municipal

04

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

I) Adiciona artigo 7º e renumera os subsequentes, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º É autorizado a conversão do tempo de trabalho especial em tempo de trabalho comum e a conversão do tempo de trabalho comum em tempo de trabalho especial.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2021


DUDA HIDALGO
VEREADORA



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Protocolo Geral nº 6142/2021
Data: 04/11/2021 Horário: 17:16
LEG - Emenda nº 4 - PLC 75/2021



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa atender aos anseios dos servidores públicos municipais acerca da aposentadoria especial.

Essa demanda exige atenção do Poder Legislativo e Executivo para garantir a existência na legislação municipal essa modalidade de aposentadoria fundamental para o futuro de nossos servidores.